

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013**

**FUNDAMENTO:** Processo nº 17902/2012

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI E JOVANITA RODRIGUES  
COPLE DE PAULA

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato de locação

**VALOR:** R\$ 1.234,89 (hum mil duzentos e trinta e quatro  
reais e oitenta e nove centavos)

**DATA:** 08 de janeiro de 2015

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 012/2013** que entre si fazem **JOVANITA RODRIGUES COPLE DE PAULA** na qualidade de Locadora e o **MUNICÍPIO DE PIRAI**, como Locatário, de um imóvel localizado no Primeiro Distrito do Município de Pirai-RJ, na forma abaixo:

**JOVANITA RODRIGUES COPLE DE PAULA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 81.292.564-2 IFP e do CPF nº 614.705.117-20, residente e domiciliada na rua Manoel Teixeira Campos Júnior, nº 111, centro, Pirai - RJ, sendo proprietária do imóvel, situado na rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 77 Apartamento 201, centro - Pirai - RJ resolve prorrogar a locação do referido imóvel ao **MUNICÍPIO DE PIRAI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES**, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04851498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730606407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Costa nº 84 - Centro - Pirai- RJ, através do presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o processo administrativo nº 17902/2012 e com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O Contrato de locação celebrado em 18 de janeiro de 2013, com fundamento legal na dispensa de licitação onde a base legal é o artigo 24, inciso X e sua prorrogação fundamentada no artigo 57 § 2º da Lei 8.666/93, fica portanto, prorrogado pelo período de janeiro a dezembro de 2015.

**Cláusula Segunda:** O valor da Locação, devidamente atualizado pelo INPC/IBGE é de R\$ 1.234,89 (Hum mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensal, e será pago até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta corrente 00698-7 agência 4840 do Banco Itaú.

**Cláusula Terceira:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

 **PREFEITURA de  
PIRAI**  
A gente constrói juntos!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



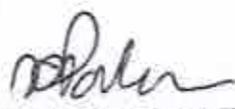
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**Cláusula Quarta:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Pirai, 08 de janeiro de 2015

  
**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal  
Locatário

  
**JOVANITA RODRIGUES COPLE DE PAULA**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Silvia Regina da Silva  
CPF: 705.361.322-91

Nome: Isabel de O. D. Nascimento  
CPF: 846.369.124-00

 **PREFEITURA de**  
**PIRAI**  
A gente constrói juntos!